



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 7.932, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 4.854, de 10 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Jaboticabal, sendo:

I - 01 membro titular e 01 suplente do Poder Executivo Municipal:

Titular: LUCAS SOUZA RAMOS NETO

Suplente: VANDA TORRES VIEIRA

II - 02 membros titulares e 02 suplentes do SAAEJ:

Titular: ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO

Suplente: ADRIANA EDUARDO GARCIA DE CAMPOS

Titular: APARECIDO HOJAIJ

Suplente: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

III - 01 membro titular e 01 suplente da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal - AREA, com especialização comprovada através de título, na área de Meio Ambiente:

Titular: PEDRO ALESSANDRO IUGHETTI

Suplente: MARCOS VALENTIM DONADON

IV – 01 membro titular e 01 suplente representando as entidades do Terceiro Setor:

Titular: ANDRÉ LUIS BOTTINO DE VASCONCELOS

Suplente: ANISIO DE PAULA MELLO

V – 01 membro titular e 01 suplente representando os usuários dos serviços (ACIAJA):

Titular: MAURICIO PALAZZO BARBOZA

Suplente: RODRIGO DA COSTA GERALDO

VI - 01 membro titular e 01 suplente do COMDEMA:

Titular: JOÃO TEIXEIRA NETO

Suplente: MARIA CANDIDA SACCO MARCELINO

VII - 01 membro titular e 01 suplente do PROCON - Jaboticabal:

Titular: RODRIGO MANOLO PEREIRA

Suplente: JONATAS CESAR CARNEVALLI LOPES

Parágrafo único. O Conselho de Regulação e Controle Social será presidido pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

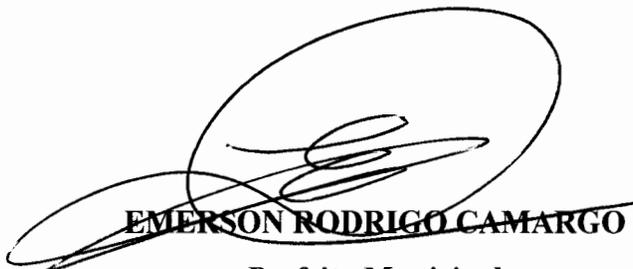
Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.316, de 14 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de abril de 2023



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



RODRIGO MANOEL PEREIRA

Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de abril de 2023.



SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA

Agente Administrativo